

PATRIMÔNIO SUBMERSO: UM DEBATE PROFUNDO

JONAS FACHINI¹;
CLAUDIO BAPTISTA CARLE²

¹Universidade Federal de Pelotas – jonasfachini@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – cbcarle@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

As primeiras tentativas de uma intervenção arqueológica submersa se deram nos anos 50, onde arqueólogos, coordenaram, da superfície, equipes de mergulhadores para a realização desses trabalhos (RAMBELL, 2008). Os resultados dessas tentativas ficaram muito abaixo do esperado, pelo fato dos mergulhadores não serem familiarizados com princípios básicos da arqueologia. Esses resultados atestaram a necessidade de que os próprios arqueólogos aprendessem o mergulho autônomo. Assim, em 1960 é realizado a primeira pesquisa arqueológica feita por um arqueólogo mergulhador.

As pesquisas bem-sucedidas na área, afirmaram a arqueologia subaquática como uma atividade científica, e não aventureira. Essa nova concepção acerca dos bens submersos, não possibilitava a dinâmica exploratória do patrimônio subaquático.

A arqueologia brasileira era ainda muito recente no período em questão, e estava exclusivamente preocupada com sítios pré-históricos emersos, o que tornou inviável que se fosse acompanhada essa tendência mundial de pesquisas em ambiente marítimo. Além de não conseguir acompanhar esse viés, o Brasil foi justamente vítima dos resultados dessas mudanças, pois os indivíduos “caçadores de tesouros” viram aqui uma oportunidade de realizar as atividades que já não podiam realizar em suas terras natais.

Essa perspectiva de exploração comercial foi facilitada ainda pelo fato de que nos anos 70, quem tinha a autonomia e regulava as questões de patrimônio submerso no Brasil era (e ainda é) a Marinha do Brasil, com pouca ou sem afinidade alguma com a arqueologia, liberando assim uma “pesquisa” para ser feita por não arqueólogos, sem preocupação nenhuma com a importância cultural e social dos bens encontrados, mas levando em conta exclusivamente a lógica comercial financeira.

No ano de 1986, coincidentemente (ou não) com o fim da ditadura, entrou em vigor a Lei Federal 7.542/86, que determinava como pertencentes à união todos os sítios arqueológicos subaquáticos. O que impossibilitou a exploração do rol comercial de iniciativas privadas. As empresas que realizavam essas empreitadas acusaram o governo brasileiro de estar “deixando de investir” em pesquisa, fazendo forte pressão política.

O lobby da caça ao tesouro persistiu, com argumentos de que, sem um retorno financeiro por parte do estado, era impossível realizar esse tipo de “pesquisa”, pois exigiam especificidades e eram necessários equipamentos caros, o que vários trabalhos arqueológicos subaquáticos trataram de desmentir. No entanto, de maneira inesperada, e contrariando as recomendações da Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB) e o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) - que é o órgão responsável por todo patrimônio cultural brasileiro - em 2000 foi aprovada uma mudança de lei, substituindo a anterior pela lei 10.166/00, que colocava valor comercial no patrimônio submerso, voltando a

deixar a autoridade sobre o assunto para a Marinha do Brasil (mostrando um claro retrocesso).

A mudança legislativa deixou o Brasil em uma situação oposta no que remete ao mundo todo, em relação a preservação de sítios submersos, e além de tudo contrariando a própria constituição brasileira

Aqui creio ser interessante explicar dentro desse contexto, o foco do meu trabalho, que se dará nos sítios de naufrágio, dado que os mesmos são os que mais sofrem com o ataque de “saqueadores legais”. No decorrer do trabalho serão discutidas as razões desses sítios serem os mais visados, e porque isso é um problema, assim como discutir questões como os objetivos da proteção desses bens

2. METODOLOGIA

Para a elaboração desse trabalho, foi adotada uma metodologia de revisão bibliográfica, onde foi feita a leitura de livros, artigos e documentos sobre a preservação e legalidade na lógica dos bens submersos, com enfoque em naufrágios. As leituras sobre bens submersos, e arqueologia subaquática foram realizadas com enfoque pré-estabelecido, que é o patrimônio, conceito de patrimônio e preservação. A abordagem com essa perspectiva proporcionou reflexões sistemáticas durante a leitura. Após a conclusão das leituras foram esquematizadas as ideias a fim de conciliá-las e redigir o texto.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Segundo Torres e Fahrerr (2016) o navio é um microcosmo da modernidade. Ainda sobre a concepção da importância das embarcações como agentes sociais, FUNARI e RAMBELLi destacam que

Todas as embarcações que cruzaram os mares, aproximando terras e povos, se tornaram “multi-étnicas”, heterogêneas e complexas, principalmente em suas tripulações, passageiros e/ou em suas cargas, e por isso, quando naufragaram, deixaram testemunhos dessa multicultura material de diferentes origens espalhada por mares e oceanos do planeta. (2007 p, 7)

Esses vestígios materiais são marcados por sua excepcionalidade, tanto como sítio, tanto como lógica de atividade própria (as navegações). Uma das especificidades marcantes é o fato de que a materialidade retrata uma realidade que a documentação (vasta no período das navegações) não consegue representar. Documentos históricos tem peso ideológico, e como “quem conta a história são os vencedores” ou as classes dominantes, e a escolha não é ao acaso. Como trata Rambelli (2008) “[...] qual comandante iria declarar em seu diário de bordo que transportava contrabando e/ou clandestinos em sua embarcação, quando a mesma afundou? ”.

Outro aspecto marcante é que esses sítios demonstram por vezes, como consequência de um acontecimento repentino (como um acidente), um retrato momentâneo, “intocado”, sendo inclusive utilizada a metáfora de naufrágios como cápsulas do tempo¹.

As empresas exploratórias visam principalmente os sítios de naufrágios, justamente pelo fato das documentações, principalmente de carga, que dão uma

¹ É preciso tomar cuidado com essa metáfora, para mais, ver RAMBELLi, 2008, p. 68.

noção prévia de compensação do trabalho. No entanto, a dinâmica comercial, faz com que as únicas “pesquisas” realizadas são as que terão retorno financeiro, naufrágios sem registros de “tesouros” na carga não são sequer visados. Todavia o patrimônio humano não é financeiro, mas sim cultural, e a preocupação deveria se dar em torno disso. Segundo o *Livro Amarelo: Manifesto Pró-Patrimônio Cultural Subaquático Brasileiro* (CEANS, 2004): “vestígios arqueológicos submersos compõem a herança cultural de todos os povos, ou seja, da humanidade e, portanto, não podem ser explorados em benefício de uma minoria”.

A percepção de patrimônio não é intrínseca, é construída, portanto, a falta de contato com o patrimônio submerso é o que dificulta essa ideia de pertencimento e representação (RAMBELL, 2008).

Para criar esse sentimento e aliar a comunidade científica e população, FUNARI e RAMBELL retratam como

É importante ressaltar que, o patrimônio cultural e a produção de conhecimentos proveniente dele, como a arqueológica, por exemplo, só têm sentido se forem de caráter público e interagirem com as diferentes comunidades, de modo que “a implementação de políticas patrimoniais deve partir dos anseios da comunidade e ser norteada pela delimitação democrática dos bens reconhecidos como merecedores de preservação. (2007 p,15).

Pensar o sítio como propriedade arqueológica ou intelectual, hoje em dia, é inconcebível. Fazendo a clássica crítica a construção de conhecimento pelo conhecimento, que não atende ao que deveria ser a nossa preocupação, a humanidade e seus bens.

Uma maneira de quebrar a dinâmica “possessiva” da ciência, e criar a sensação patrimonial, é justamente adotar as propostas apresentadas na *Convenção da UNESCO para a proteção do patrimônio cultural subaquático* (UNESCO, 2001), dentre elas por exemplo incentivar o uso social do patrimônio, através de turismo submerso e atividades de educação patrimonial.

4. CONCLUSÕES

Percebendo então, as questões particulares desses naufrágios, e seu potencial de pesquisa, é importante ressaltar que a abordagem sobre os mesmos, precisa ser feita de maneira a enfatizar a interpretação científica e a produção de conhecimento, pois se tratam de bens únicos e não renováveis.

No entanto, cabe ressaltar que é preciso ir contra a lógica de preservar por preservar, defender o patrimônio para que acadêmicos façam suas dissertações e artigos. É preciso adotar a lógica da arqueologia pública e colaborativa, inclusiva, não exclusiva, visto que só há sentido em preservar o patrimônio para alguém, um compromisso social com gerações futuras, tanto de pesquisadores quanto da população em geral. De que adianta defendermos um “patrimônio da humanidade” se a humanidade não se identificar com o mesmo.

O aspecto particular desses sítios implica a necessidade do uso social e criação de sentido de apropriação. Afinal, é necessário um “para que e para quem” preservar, pois a percepção sobre o patrimônio é essencial, e não ocorre espontaneamente.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CEANS. **Livro Amarelo: Manifesto Pró-Patrimônio Cultural Subaquático Brasileiro.** Campinas: CEANS/NEE/UNICAMP, 2004.

FUNARI, Pedro Paulo A. e RAMBELL, Gilson. Patrimônio Cultural Subaquático no Brasil: Algumas ponderações. In: ALMEIDA, Maria José (Org.). **Praxis Archaeologica: Revista Electrónica de Teoria, Metodologia e Política da Arqueologia.** No 2. Porto: 2007.

FUNARI, P. P; PELEGRI, S. C. A. O patrimônio, do indivíduo à coletividade; A trajetória do patrimônio no contexto mundial. In: **Patrimônio Histórico e Cultural.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, p. 7-29, 2006.

RAMBELL, Gilson. **Arqueologia até debaixo d'água.** São Paulo: Maranta, 2002.

RAMBELL, Gilson. Entre o uso social e o abuso comercial: as percepções do patrimônio cultural subaquático no Brasil. **História, Franca**, v. 27, n. 2, p. 49-74, 2008 .

PEREIRA, T. U. **Especulação Até Embaixo D'água: Arqueologia Subaquática e Propaganda Turística em Florianópolis (1998-2008).** p. 23-36, 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Curso de Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina.

TORRES, R. O ; FARHERR, R. M. O navio, suas tripulações e o papel mediador da cultura mercantil-marítima nas fronteiras atlânticas do capitalismo oitocentista.. In: **XIX CONGRESO NACIONAL DE ARQUEOLOÍA ARGENTINA.** Tucumán, 2016, Actas del XIX Congresso Nacional de Arqueología Argentina. Tucumán: Universidad Nacional de Tucumán, 2016. v. 54. p. 1024-1028

UNESCO. **The UNESCO Convention on the Protection of the Underwater Cultural Heritage.** UNESCO, 2001.